



Sumário

	PÁGINA
Tribunal Regional Federal da Primeira Região	1
Seção Judiciária do Distrito Federal	398
Seção Judiciária do Estado do Acre	480
Seção Judiciária do Estado do Amapá	495
Seção Judiciária do Estado do Amazonas	497
Seção Judiciária do Estado da Bahia	499
Seção Judiciária do Estado de Goiás	642
Seção Judiciária do Estado do Maranhão	730
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso	760
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais	790
Seção Judiciária do Estado do Pará	1080
Seção Judiciária do Estado do Piauí	1154
Seção Judiciária do Estado de Rondônia	1159
Seção Judiciária do Estado de Roraima	1173
Seção Judiciária do Estado do Tocantins	1176
Total de páginas desta edição	1182

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

	PÁGINA
Corregedoria - Geral	1
Coordenadoria de Recursos	2
Coordenadoria da Corte Especial e das Seções	29
Coordenadoria da 1ª Turma	36
Coordenadoria da 2ª Turma	255
Coordenadoria da 4ª Turma	280
Coordenadoria da 5ª Turma	299
Coordenadoria da 6ª Turma	330
Coordenadoria da 7ª Turma	341
Coordenadoria da 8ª Turma	344

CORREGEDORIA - GERAL

PORTARIA COGER Nº11, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Define o período de 13 a 22 de agosto de 2012 para a realização de Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária do Estado do Maranhão (sede e subseções judiciárias).

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 23, 24 e 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região; pelo art. 5º do Regimento Interno da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região aprovado pela Resolução 2, de 10/01/2002; pelos arts. 21 a 43 do Provimento Geral/COGER 38/2009; e pela Resolução/CJF 496, de 13/02/2006, resolve:

Art. 1º Realizar, no período de 13 a 17 de agosto de 2012, a Correição Geral Ordinária na Seção Judiciária do Estado do Maranhão (Sede e Subseções Judiciárias de Caxias/MA e Bacabal/MA) e, no período de 20 a 22 de agosto de 2012, na Subseção Judiciária de Imperatriz/MA.

Art. 2º O Juiz Federal Diretor do Foro e os Diretores das Subseções Judiciárias de Caxias/MA, Bacabal/MA e Imperatriz/MA devem observar, nos preparativos da correição, os dispositivos das normas vigentes.

Art. 3º O Ministério Público Federal, a Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil devem ser cientificadas da presente correição, nos termos do disposto no art. 6º da Resolução CJF 496, de 13/02/2006.

Art. 4º A designação das equipes que auxiliarão nos procedimentos correccionais na Seção Judiciária do Estado do Maranhão, assim como de suas Subseções Judiciárias, será oportunamente divulgada.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS
Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Presidente
MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

Vice-Presidente
DANIEL PAES RIBEIRO

Corregedor-Geral
CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS

EDIFÍCIO - SEDE I
Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900, Brasília/DF
PABX (61) 3314-5225
Ouvidoria (61) 3314-5855
Sítio: www.trf1.jus.br